



IPS Instituto
Politécnico de Setúbal

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

Mestrado de Prática Avançada de Fisioterapia em Neurologia
1ª Edição | 2021-22

11-06-2021

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Mestrado de Prática Avançada de Fisioterapia em Neurologia é um mestrado de natureza profissionalizante com a duração de 3 semestres (90 ECTS), ministrado pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (ESS-IPS).

2. OBJETIVOS DO CURSO

O programa tem como objetivos gerais oferecer uma formação profissional centrada no desenvolvimento de conhecimento e competências clínicas e profissionais avançadas de modo a capacitar os estudantes para uma prática autónoma, especializada, reflexiva e centrada no utente/família/populações com condições neurológicas complexas. Pretende, igualmente, promover a capacidade crítica para uma prática informada pela evidência e centrada no utente/ família/ cuidadores, indo ao encontro das necessidades emergentes dos cuidados na área da neurologia; promover o desenvolvimento da capacidade de análise dos resultados científicos, implementação de projetos de investigação/melhoria da qualidade e contribuir para a transferência de conhecimento para a prática profissional.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

De acordo com as condições de acesso definidas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei no 74, de 24 de março de 2006, poderão candidatar-se a este curso conducente ao grau de mestre:

- os detentores de grau licenciado ou equivalente legal em Fisioterapia;
- os detentores de um grau académico superior estrangeiro em Fisioterapia, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- os detentores de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Fisioterapia pelo júri nomeado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), de acordo com o previsto no decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;
- os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo IPS.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

Neste curso será utilizado um modelo de aprendizagem misto (b-learning), num formato de ensino online (com atividades síncronas e assíncronas) e presencial. Em ambos serão utilizadas várias metodologias de ensino/ aprendizagem, incluindo aprendizagem experiencial, aprendizagem baseada em casos, aulas teóricas, teórico-práticas, aulas tutoriais, estudo autónomo e aprendizagem em contexto clínico.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Prof. Doutora Carla Mendes Pereira, com co-coordenação da Prof. Ana Isabel Almeida

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

As atividades letivas decorrerão nas instalações da ESS/IPS. No ano letivo de 2021/2022 prevê-se o início do curso a 1 de outubro, a confirmar de acordo com a evolução da situação atual de pandemia por Covid-19, com as atividades a decorrerem na ESS/IPS.

As aulas decorrem em formato online: às 3.ª (18h-21h) e presencialmente: à sexta-feira (14h-20h) e ao sábado (09-19h), quinzenalmente, sempre que possível. Nos períodos em que decorram atividades letivas em mais do que dois fins de semana num mês, haverá um fim-de-semana intercalar sem aulas (num princípio de 2 fins-de-semanas com aulas e 1 sem aulas).

7. DIPLOMAS

O grau de Mestre é titulado por um Diploma, se requerido, emitido pelo IPS e subscrito pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do IPS, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão atual.

8. VAGAS PARA ACESSO

O curso de Mestrado de Prática Avançada de Fisioterapia em Neurologia tem 20 vagas. Caso as vagas não sejam preenchidas poderá haver lugar a uma segunda fase de candidaturas. Serão devolvidos os emolumentos aos candidatos, após a decisão de não abertura de novas fases de admissão e não existencia de número mínimo de 12 candidatos.

9. PROPINA

Valores da propina para o ano letivo 2021/2022 (aguarda aprovação pelo Conselho Geral do IPS):

1º Ano: €2600

2º Ano: €800

Estudante Internacional:

1º Ano: €3900

2º Ano: €1200

O valor da propina pode ser liquidado na íntegra, no ato da matrícula/inscrição, ou em prestações mensais, de acordo com o previsto no Regulamento de Propinas do IPS em vigor no respetivo ano letivo.

Nos atos da Matrícula (2ª vez) e de Inscrição (anos seguintes) deverão ser pagos os emolumentos respetivos e a 1ª prestação da propina do respetivo ano letivo.

O pagamento deverá ser feito através de referência multibanco.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso e apenas depois da decisão de não abertura de nova fase de candidaturas.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura deve ser efetuada online, tendo em atenção a informação disponibilizada no portal do IPS (www.ips.pt) e nos prazos definidos no presente edital. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações Escolares;

- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com os dados de identificação.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: De 14 junho a 15 de julho de 2021

Envio da lista ordenada dos candidatos a acesso e da lista de candidatos a reingresso, para homologação: 23 de julho de 2021

Afixação das listas dos candidatos: 28 de julho de 2021

Período de reclamações: 29 e 30 de julho de 2021

Decisão sobre as reclamações: 4 de agosto de 2021

Matrícula e inscrição: 09 a 16 de agosto de 2021

Início das aulas: 1 de outubro de 2021

2ª Fase

Afixação das vagas para a 2ª fase: 10 de agosto de 2021

Calendário de candidaturas: 13 de agosto a 1 de setembro de 2021

Envio da lista ordenada dos candidatos a acesso e da lista de candidatos a reingresso, para homologação: 7 de setembro de 2021

Afixação das listas dos candidatos: 10 de setembro de 2021

Período de reclamações: 13 a 14 de setembro de 2021

Decisão sobre as reclamações: 16 de setembro de 2021

Matrícula e inscrição: 17 a 22 de setembro de 2021

A 2ª fase de candidatura só existirá no caso de haver vagas sobranes da 1ª fase. Caso não sejam preenchidas as vagas que permitam o funcionamento do curso, poderá ser aberta uma 3ª fase de candidaturas em data a definir

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

A. Classificação final da licenciatura: 60%

- 10 a 14 val: 40 pontos
- 15 ou 16 val: 50 pontos
- 17 a 20 valores: 60 pontos

B. Experiência Profissional: 15%

- Até 2 anos de experiência em Fisioterapia em Condições Neurológicas: 10 pontos
- De 3 a 4 anos de experiência em Fisioterapia em Condições Neurológicas: 12 pontos
- 5 ou mais anos de experiência em Fisioterapia em Condições Neurológicas: 15 pontos
- Até 2 anos de experiência noutra área clínica: 5 pontos
- De 3 a 4 anos de experiência noutra área clínica: 8 pontos
- 5 ou mais anos de experiência noutra área clínica: 10 pontos

C. Formação e Atividade Científica: 15%

- Até 2 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 5 pontos
- 3 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 8 pontos
- > 4 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 10 pontos
- 1 comunicação ou publicação realizada - 2 pontos
- 2 a 4 comunicações ou publicações realizadas - 3 pontos
- >5 comunicações ou publicações realizadas - 5 pontos

D. Atividade Pedagógica/ Profissional:10 %

- Até 2 anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 3 pontos
- De 3 a 4 anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 4 pontos
- 5 ou mais anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 5 pontos
- Colaborador da ESS-IPS - 5 pontos

Critérios de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência profissional em Fisioterapia em Neurologia
- 2- Maior pontuação obtida no item experiência de docência/ educação clínica
- 3 - Maior classificação obtida no item comunicações ou publicações realizadas
- 4- Maior pontuação obtida no item Classificação final da licenciatura

Se após aplicação dos critérios subsistir a situação de empate, os candidatos serão seriados por meio de entrevista.

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Carla Mendes Pereira

Vogais; Teresa Paula Cardoso Ribeiro da Costa Mimoso

Ana Isabel Alves Silva de Almeida

14. MATRÍCULAS

As matrículas decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher previamente à deslocação à Divisão Académica, para entrega da documentação exigida.

15. ANULAÇÕES DE MATRÍCULAS

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento e de questionário executados em minuta própria, na Divisão Académica, e:

1. No caso de formações que se prolonguem por todo o ano letivo, a anulação da matrícula/inscrição por decisão do estudante implica o pagamento dos décimos da propina anual do curso correspondente aos meses que medeiam a data de matrícula/ inscrição e a data da anulação.
2. No caso de formações que decorram apenas num semestre ou quando o estudante se matricula/inscreve apenas nas UC do 2.º semestre, a anulação da matrícula por decisão do estudante no decurso das atividades letivas, implica o pagamento de um quinto da propina anual do curso correspondente aos meses que medeiam a data de matrícula/ inscrição e a data da anulação.

3. No caso da anulação da matrícula, formalizada nos termos previstos no número anterior, o estudante fica desobrigado do pagamento das prestações devidas a partir do mês seguinte ao da anulação.
4. A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina ou de, pelo menos, a propina mínima do curso, implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a classificação de unidades curriculares concluídas com sucesso, não podendo aquela matrícula ser considerada como condição de acesso em processos concursais posteriores.
5. No caso do número anterior, não podem as classificações ser recuperadas em caso de reingresso.
6. Caso não pague a totalidade da propina ou pelo menos a propina mínima do curso, o estudante de primeiro ano primeira vez não poderá reingressar.
7. A nulidade dos atos académicos praticados no primeiro semestre não ocorre se o estudante tiver pago pelo menos propina mínima do curso.
8. A anulação não está dependente de aceitação, produzindo efeitos a partir da data da entrega do requerimento.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para outras informações sobre o processo de candidatura, contatar a Divisão Académica:

Telefone: 265 709 470

e-mail: divisao.academica@ips.pt

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar:

Apoio ao Funcionamento dos Curso de Mestrado:

Telefone: 265 709 300

e-mail: sara.cruz@ess.ips.pt

Data: 11 de junho de 2021

A Vice-Presidente em regime de suplência do Presidente, Despacho n.º 4323/2020, de 16/03, publicado em DR n.70 de 08/04/2020

Professora Doutora Ângela Lemos